LEI N. 2.019/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da lei 4.320 e art. 7º da lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fic	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fic*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL		01		CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.031.0003.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		01.031.0003.2.002		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
002		*Recurso Próprio/Câmara*		*002*		*Recurso Próprio/Câmara*	
20	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	75.800,00	13	3.3.90.39.99	Demais Serv. Ter.P.Juridica	5.000,00
				01.031.0003.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				002		*Recurso Próprio/Câmara*	
				21	3.1.90.11.04	Subsídio	46.800,00
				22	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	20.000,00
				23	3.1.90.96.01	Servidores Outros Órgãos	4.000,00
01.031.0003.1.001		REALIZ OBRAS CONSTRUÇÃO		01.031.0003.2.003		MANUT,CONSERV REF BENS IMÓVEIS	
002		*Recurso Próprio/Câmara*		*002*		*Recurso Próprio/Câmara*	
30	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	10.000,00	16	3.3.90.39.02	Serv Energ Eletrica	10.000,00
						TOTAL -	85.800,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171